



Suplente: Maria do Socorro Cardoso Amaral – CPF: 819.730.203 - 00

4. Segmento Pais de alunos

Titular: Romário Morácio Galeno – CPF: 054.748.603 - 07

Suplente: Margarete Ivo dos Santos – CPF: 021. 550. 224 -01

Titular: Ana Maria Galeno da Silva – CPF: 012.659. 193 - 51

Suplente: Maria do Socorro da Silva – RG: 17226816

Art. 2º - O Exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não é remunerado.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ratifica as diretrizes da alimentação escolar, como a participação da comunidade no contexto social, no acompanhamento das ações realizadas pelo município para garantir a oferta da merenda escolar saudável e adequada, com base na lei nº 870/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia-PI, em 10 de junho de 2025.

MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTELE
BRITO:56629281349
Data: 2025.06.10 13:02:18
+03'00'

Maria das Dores Fontenele Filho
Prefeita Municipal

Avenida Pref. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 27, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000



ID: 8A100339C6A04

LEI Nº 1132/2025, 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Rua Silvanaide Galdino no Bairro Centro zona urbana de Luís Correia-PI.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada Rua Silvanaide Galdino a seguinte via pública projetada nº 34, localizada no Bairro Centro, proximidade do Estádio Duduzão.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor responsável, providenciar o emplantamento da rua, acima descrita.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Correia, 10 de junho de 2025.

MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTELE
BRITO:56629281349
Data: 2025.06.10
13:25:20 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal de Luís Correia – PI

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: 531A12EB19254



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA- PI
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
CEP 64.630-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

OBJETO: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS PERTINENTES A ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DIRETRIZES DO SUS, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.

CONTRATADO: INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 37.860.694/0001-47.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual, transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

BASE LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2025.

Guilherme Portela de Deus Macêdo
Prefeito Municipal de Bocaina/PI

ID: 1F02CD9BF3484



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA- PI
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
CEP 64.630-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

CONTRATO Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, INCLUINDO ORIENTAÇÕES JURÍDICAS EM QUESTÕES GOVERNAMENTAIS, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA – PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.

CONTRATADA: ANDRESA SANTOS BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 59.653.461/0001-06.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, SUJEITO A PRORROGAÇÃO NAS FORMAS E CONDIÇÕES DA LEI DE LICITAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, DA LEI 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS, FPM, ICMS, IPVA E RECEITAS PRÓPRIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2025.

Guilherme Portela de Deus Macêdo
Prefeito Municipal de Bocaina/PI